LEI MUNICIPAL N. 2.284/2023

Institui o Título de Honra ao Mérito aos Casais que completam 50 anos de convivência no âmbito do município de São Francisco do Guaporé/RO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26, I, "*f*", do Regimento Interno e no art. 66, §6°, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA**, a seguinte Lei:

Art. 1°. É instituído no Município de São Francisco do Guaporé/RO o título de Honra ao Mérito aos casais que completam 50 anos de matrimônio ou união estável.

Parágrafo Único: O título será concedido mediante apresentação de Certidão de Casamento civil ou religioso, Certidão ou Declaração de União Estável que comprove tal fato e será concedido aos casais residentes e domiciliados na área geográfica do Município.

Art. 2°. O título será concedido no ano que completam o feito, no segundo semestre a critério do Poder Legislativo, autorizado a entregá-lo em cerimônia específica ou Sessão Solene.

Art. 3°. Esta lei concederá também o Título aos casais que completarem 60 (sessenta) anos de convivência.

Art. 4°. O título será assinado pelo Presidente do Poder Legislativo e pelo Presidente(a) da Associação dos Idosos, sendo convidado para tanto também o Prefeito Municipal.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 17 de outubro de 2023.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO